



## Nota Pastoral

### ALIMENTAR A ESPERANÇA NA CORRESPONSALIDADE

A humanidade global ficou doente com o coronavírus COVID-19. Se no início da pandemia procurámos ser proativos nas medidas, agora, num estado de transição gradual para uma “nova normalidade”, queremos fazê-lo com liberdade e responsabilidade marcadas pela esperança.

É missão de cada um de nós – em estreita colaboração (pastores e povo de Deus) – participar de modo ativo em todo este processo, pois isso tem a ver com o nosso cuidado pastoral. Só assim conseguiremos criar as condições para um regresso seguro e feliz à celebração da fé em comunidade reunida. O que fizermos e como o fizermos demonstrará o nosso grau de empenho e de corresponsabilidade. Confiamos em todos, certos de que não deverá ser por negligência nossa que esta crise sanitária se agudize.

Tendo presente as orientações da Conferência Episcopal Portuguesa (CEP), de 8 de maio de 2020, da Direção Geral de Saúde (DGS) e das Autoridades de Saúde do ACES Dão Lafões e do CA ULS Guarda, a Diocese de Viseu publica as seguintes orientações pastorais para a reabertura das igrejas ao culto público e para o regresso à “nova normalidade” da vivência da fé.

1. **Preâmbulo.** Na impossibilidade de cumprir presencialmente o preceito dominical, convida-se à leitura orante da Palavra de Deus e à oração em casa, aproveitando-se a transmissão mediática das celebrações, também disponível para os que não podem ir à igreja por razões de saúde ou idade (cf. orientações da CEP, n.º 1).
2. **Equipas de acolhimento.** Querendo as nossas comunidades ser lugares de bom acolhimento, nesta situação de pandemia, deve

constituir-se uma ou mais equipas de acolhimento, com a conveniente preparação. A sua missão não é, simplesmente, de vigilância e controlo, e muito menos de policiamento, mas a de cuidar que todos se sintam bem e que a saúde de ninguém seja posta em causa. Apele-se à comunidade a um compreensivo acolhimento das indicações que destas equipas vierem a receber.

3. Quanto às celebrações da **Eucaristia**, sigam-se as orientações da CEP, acrescentando-se o seguinte:
  - 3.1. No início das celebrações, recordem-se aos fiéis as convenientes instruções para uma celebração em segurança sanitária.
  - 3.2. Previamente, pelos meios ao alcance, lembre-se aos fiéis que devem usar máscara e, se possível, usar um aplicador pessoal de gel desinfetante.
  - 3.3. Na procissão para a comunhão eucarística, os fiéis devem respeitar o distanciamento aconselhado. Se for útil, marcar-se-ão as distâncias no pavimento da igreja. Os ministros que a distribuem usarão máscara.
  - 3.4. Se o espaço o permitir, para a distribuição da comunhão, poderá ser uma boa prática a deslocação do sacerdote ou dos ministros extraordinários da comunhão aos lugares onde se encontram os fiéis, ficando de pé apenas as pessoas que desejam comungar.
  - 3.5. A Eucaristia deve ser celebrada na igreja. Poderá celebrar-se noutra espaço digno ou ao ar livre, desde que se assegure o cumprimento das normas sanitárias e a dignidade da celebração.

#### 4. **Outras celebrações:**

- 4.1. Sendo a celebração da Eucaristia dominical e semanal a prioridade, todas **as festas, as peregrinações, as romarias e as procissões** estão suspensas até novas orientações. Excepcionalmente, na Solenidade do Corpo de Deus, a celebração da Eucaristia pode ser concluída com a Bênção do Santíssimo Sacramento.
- 4.2. Quanto à celebração do **Sacramento do Batismo** é desejável o adiamento, até novas orientações. Havendo motivos razoáveis para a sua celebração, cumpra-se a exceção dada nas orientações da CEP. Neste caso, privilegie-se a celebração fora da Eucaristia.

- 4.3. A celebração do **Sacramento do Matrimónio** fica adiada até novas orientações. A realizar-se por razões válidas, celebre-se na igreja, cumprindo-se as normas em vigor.
  - 4.4. Quanto à celebração do **Sacramento da Confirmação**, fica adiada até novas orientações.
  - 4.5. No que diz respeito à **Unção dos Enfermos**, deve realizar-se apenas nos casos de necessidade urgente. Nessas situações e tendo presente cada caso, proceda-se em conformidade com as orientações das Autoridades de Saúde do ACES Dão Lafões e com os números 60 a 62 das orientações da CEP, que se anexam.
  - 4.6. Até indicações em contrário, fica suspensa **a comunhão eucarística aos doentes**. Algum caso excecional deverá ser avaliado e tratado com o pároco, tendo presentes as orientações das Autoridades de Saúde do ACES Dão Lafões.
  - 4.7. Em relação ao **Sacramento da Reconciliação**, sigam-se as orientações da CEP.
  - 4.8. A celebração dos **Funerais**, até novas orientações, continua a realizar-se exclusivamente no cemitério, com o melhor cuidado pastoral. Havendo a possibilidade de se celebrar uma Missa de sufrágio, aconteça em tempo oportuno a combinar com a família, respeitando as normas de segurança e dentro de convenientes critérios pastorais. Caso haja a necessidade premente da utilização de capelas mortuárias e seja possível garantir todas as normas sanitárias, observe-se o indicado pelas Autoridades de Saúde do ACES Dão Lafões em relação às exéquias fúnebres.
- 
5. A **Catequese** deve continuar com os conteúdos disponíveis on-line, amplamente divulgados pelo Secretariado da Catequese, complementados pela criatividade dos catequistas, e mantendo-se como atividade não presencial até novas orientações. Todas as festas da catequese ficam adiadas para o ano de 2021.
  6. **Partilhar em Igreja**. Promovamos nas nossas paróquias uma partilha verdadeiramente solidária, uma cultura de cuidado e uma pastoral de caridade ao serviço do próximo.
    - 6.1. Estando atentos às consequências humanas, sociais e económicas provocadas pela pandemia, tornemo-nos uma Igreja mais «em saída» ao encontro das famílias ou pessoas em necessidade, através de um trabalho em rede de todos os agentes e

instituições da pastoral social da Igreja, procurando também parcerias com outras instituições sociais.

- 6.2. Uma vez que a situação atual tem impedido a angariação dos recursos monetários habituais (ofertórios, cômputo, foliar e outros), exorta-se a que cada família, dentro das suas possibilidades, procure assumir o seu dever de contribuir para as necessidades económicas da paróquia.

## **7. Considerações finais:**

Exortamos ao cumprimento destas orientações com prudência, na paciência, na obediência e na esperança pascal.

Sugerimos que se faça a avaliação contínua do cumprimento destas normas em Arciprestado em comunhão hierárquica.

Agradecemos a todos aqueles que neste período entregam a sua vida pelo bem comum e contribuem para a defesa da vida de todos.

Exortamos à oração de sufrágio pelos que partiram, de modo particular pelas vítimas da pandemia, e unimo-nos aos familiares na sua dor e saudade.

Sob a proteção de Nossa Senhora da Saúde, confiemo-nos a Deus que atua em todos e em todos Se encontra.

Viseu, 21 de maio de 2020

+ D. António Luciano dos Santos Costa